



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4354/2003

Ementa

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/06/2003

Status de Vigência

Em vigor 90 dias após a publicação

Histórico de Alterações

Data da Norma

Norma Relacionada

Efeito da Norma Relacionada

12/12/2003

[Lei Ordinária nº 4440/2003](#)

Alterada pela

17/12/2003

[Lei Ordinária nº 4450/2003](#)

Norma correlata

13/04/2004

[Lei Ordinária nº 4476/2004](#)

Alterada pela

25/05/2004

[Lei Ordinária nº 4510/2004](#)

Alterada pela

01/06/2004

[Lei Ordinária nº 4517/2004](#)

Alterada pela

03/06/2004

[Lei Ordinária nº 4544/2004](#)

Alterada pela

14/06/2004

[Lei Ordinária nº 4527/2004](#)

Alterada pela

24/06/2004

[Lei Ordinária nº 4534/2004](#)

Alterada pela

23/09/2004

[Lei Ordinária nº 4579/2004](#)

Alterada pela

23/09/2004

[Lei Ordinária nº 4586/2004](#)

Alterada pela

23/09/2004

[Lei Ordinária nº 4587/2004](#)

Alterada pela

11/11/2004

[Lei Ordinária nº 4607/2004](#)

Alterada pela

07/12/2004

[Lei Ordinária nº 4614/2004](#)

Alterada pela



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.354 DE 26 DE JUNHO DE 2003

Aut. Nº	50/03
P.L. Nº	48103
Publ.	04107/03

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004, e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 7º do artigo 112 e pelo artigo 209, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração do orçamento do Município de Indaiatuba, relativo ao exercício de 2004, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição e nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, as seguintes diretrizes orçamentárias, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - os mecanismos do equilíbrio entre a receita e a despesa;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - as disposições gerais;
- VIII - Anexo de Programas;

u

9



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

- IX – Anexo da Estrutura Organizacional da Prefeitura;
- X – Anexo da Discriminação da Receita e da Despesa;
- XI – Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2003 são as especificadas nos Projetos e Atividades constantes do Anexo de Programas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2004, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - O Poder Executivo, tendo em vista o Plano Plurianual, o equilíbrio entre a receita e a despesa e o andamento dos Projetos e Atividades em execução, procederá a seleção das prioridades dentre as ações de governo relacionadas no Anexo de Programas a que se refere o "caput" deste artigo.

§ 2º - A inclusão de novos Programas, Projetos e Atividades, somente poderá ser feita se atendidos adequadamente àqueles já em andamentos e mediante lei autorizativa específica, que os inclua no Plano Plurianual e nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada de justificativa e demonstração da necessidade de sua execução, bem como da indicação da respectiva fonte de custeio.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e dos produtos e unidades de medida, estabelecidos para o respectivo título.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º - A lei orçamentária, além dos critérios previstos no artigo anterior, observará a Classificação Funcional Programática prevista na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações subsequentes, definidoras das normas para execução orçamentária, especialmente:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas; juros e encargos da dívida;

III - Sumário da receita por fontes e respectivas legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

§ 1º - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência, identificada por código próprio, em montante não inferior a 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no mês de agosto de 2003.

§ 2º - Para fins de acompanhamento, controle e cálculo de

W

97



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

contingência, os órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, submeterão em tempo hábil à análise, os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade, especificando:

- a) - número e data do ajuizamento da ação originária;
- b) - número do precatório;
- c) - tipo de causa julgada;
- d) - data da autuação do precatório;
- e) - nome do beneficiário;
- f) - valor do precatório a ser pago; e
- g) - data do trânsito em julgado.

§ 3º - Além das informações contidas nas alíneas do parágrafo anterior deste artigo, para os precatórios sujeitos ao parcelamento previsto no art. 78 do ADCT, os órgãos da Administração Municipal encaminharão à Secretaria da Fazenda e Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, no caso de ações plúrimas, os valores individualizados, por nome do autor/beneficiário do crédito ou sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, particularizando as sentenças judiciais originárias de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse.

§ 4º - A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2004, para o pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto no art. 78 do ADCT, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, serão objeto de parcelamento em dez parcelas iguais, anuais e sucessivas;

II - 1/10 (um décimo) do valor dos precatórios parcelados nos exercícios de 2000 a 2002; e

III - os juros legais, à taxa de seis por cento ao ano, serão acrescidos aos precatórios objeto de parcelamento.

§ 5º - Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, as entidades da Administração indireta deverão enviar às Secretarias referida no § 3º deste artigo, no prazo estabelecido no § 2º deste artigo, a relação dos precatórios parcelados no exercício de 2001, especificando número do precatório, nome do beneficiário e o valor a ser pago no exercício de 2004.

u



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 6º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo segundo deste artigo, a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas, do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes de sua área.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 6º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2004 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 7º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2004 deverão levar em conta as condições discriminadas no Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único - Durante a execução dos orçamentos mencionados no **caput** deste artigo, poderá haver compensação de eventual frustração da meta do orçamento fiscal por excedente do resultado apurado em outros programas de que trata esta Lei.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 9º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo até o dia 30 de outubro de 2003, sua proposta orçamentária, atendendo as disposições previstas nesta lei, obedecendo-se o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2002.

Art. 10 - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente e descentralizado e dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos seguintes princípios:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

III - modernização na ação governamental;

IV - equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 11. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12. Constarão da proposta orçamentária do Município de Indaiatuba, os demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das autarquias municipais e das fundações.

Art. 13. O orçamento anual das autarquias e fundações municipais serão aprovados por Decreto do Poder Executivo, de conformidade com as disposições contidas no art. 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 14. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou

V - voltadas para o lazer e o entretenimento público.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem

Handwritten signature/initials



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente; e

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 15. A execução das ações de que trata o art. 14 fica condicionada à autorização específica exigida pelo **caput** do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único – As entidades públicas ou privadas, beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à ampla fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais foram destinados.

Art. 16. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 4º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que trata o § 1º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata esta Lei.

§ 5º - Não será admitido aumento do valor global dos projetos de lei de orçamento e de créditos adicionais, em observância ao disposto no inciso I do art. 63, combinado com o § 3º do art. 166, ambos da Constituição.

Art. 17. Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a

11

9



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

CAPÍTULO IV DO EQUILÍBRIO ENTRE A RECEITA E A DESPESA

Art. 18. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 19. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta lei.

§ 1º. - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos e dos cadastros das unidades imobiliárias;

II - a expansão do número de contribuintes;

III - a atualização do cadastro mobiliário fiscal.

§ 2º - A despesa será discriminada segundo a classificação funcional, devendo ser indicadas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades orçamentárias executoras.

Art. 20. Para atender ao disposto no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando necessária a limitação de empenhos, o Poder Executivo, por Decreto, identificará as fontes de receita comprometidas com a queda da arrecadação, podendo estabelecer o contingenciamento da despesa correspondente na mesma proporção da redução verificada, obedecida a seguinte ordem:

I - despesas de investimentos;

II - despesas correntes.

§ 1º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida, exceto quando a queda das receitas vier a afetar as bases de cálculo ou limites de comprometimento destas mesmas despesas.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - O Poder Executivo após editar o Decreto a que se refere o "caput" deste artigo, enviará cópia ao Poder Legislativo, para ciência, acompanhada da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do Decreto.

§ 3º - A limitação dos empenhos do Poder Legislativo, quando couber, deverá ser efetuado por ato próprio e calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do Município do exercício de 2004.

§ 4º - Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo ou o Poder Legislativo, conforme o caso, após informação detalhada da Secretaria Municipal da Fazenda, suspender a limitação de empenhos, recompondo as dotações limitadas.

Art. 21. Para os efeitos da ressalva prevista no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Administração e da Secretaria da Fazenda, em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. Os órgãos próprios do Poder Legislativo, assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 23. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

Art. 24. No exercício de 2004, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos nesta Lei, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 33, da Lei Orgânica do Município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência da Secretaria Municipal de Administração ouvindo-se a Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 26. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, ou de projeto de lei que esteja em tramitação no Poder Legislativo.

Parágrafo único - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Art. 28. Os Poderes deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2004, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao

u
A



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

cumprimento da meta estabelecida nesta Lei.

§ 1º Os atos de que trata o **caput** conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por origem de recursos, destacando as receitas administradas pelo Tesouro Municipal e as receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos;

II - metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos;

III - demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo Municipal terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 29. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas decorrentes de convocação extraordinária do Poder Legislativo, ou de vantagens autorizadas por atos previstos no art. 41 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, a partir de 1º de julho de 2004 a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos nesta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2004, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, observando o disposto no art. 7º, inciso I e art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64, desde que haja indicação da correspondente fonte de recursos.

Parágrafo único - A autorização de que trata este artigo não onerará o limite nela proposto quando destinado à transposição, remanejamento ou transferência de recursos no próprio órgão, desde que sejam administrativamente justificados quanto a sua necessidade e demonstrados o benefício e a vantagem oriundos dessa modificação.

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

12

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput** deste artigo.

Art. 32. Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido para a sanção pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2003, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

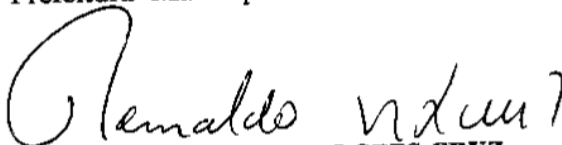
- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios de caráter previdenciário e ou alimentar, e prestações de duração continuada;
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar do Sistema Único de Saúde - SUS, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 2000; e
- V - atendimento educacional e de assistência social.

Art. 33. A abertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

Art. 34. Será assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, autárquicos e fundacionais, observado o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 26 de junho de 2003.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2004

Anexo

Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	010100	Câmara Municipal
	010200	Corpo Legislativo
02	020100	Secretaria da Câmara
	020200	Gabinete do Prefeito
03	030100	Gabinete do Prefeito
		Fundo Social de Solidariedade
04	040100	Secretaria Municipal de Governo
		Gabinete do Secretário
05	050100	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
		Gabinete do Secretário
06	060100	Secretaria Municipal de Economia e Planejamento
		Gabinete do Secretário
07	070100	Secretaria Municipal da Fazenda
		Gabinete do Secretário
08	080100	Secretaria Municipal de Administração
	080200	Gabinete do Secretário
09	090100	Secretaria Municipal de Obras e Vias Urbanas
		Gabinete do Secretário
10	100100	Departamento de Obras Públicas
		Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
11	110100	Gabinete do Secretário
	110200	Secretaria Municipal da Saúde
12	110300	Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU
	110400	Secretaria Municipal da Educação
	120100	Educação Infantil
		Educação Fundamental
		FUNDEF - Fundo Manutenção Desenvolvimento
		Ensino Fundamental Valorização do Magistério
		Departamento de Merenda Escolar
		Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
		Gabinete do Secretário



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

13	120200	Fundo Municipal de Turismo – FUNDETUR
	120300	Fundo de Apoio ao Esporte – FAE
		Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social
14	130100	Gabinete do Secretário
	130200	Conselho Tutelar
	130300	FUNCRI - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
15	130400	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
	130500	FUMDI - Fundo Municipal do Idoso
		Secretaria Municipal da Defesa Social
16	140100	Guarda Municipal
	140200	Corpo de Bombeiros
	140300	FUMTRAN - Fundo Municipal de Transito
17	150100	Secretaria Municipal da Cultura
		Gabinete do Secretário
		Secretaria Municipal da Habitação
18	160100	Gabinete do Secretário
		Encargos Gerais Prefeitura Municipal
		Encargos Gerais do Município
19	170100	Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
	180100	Gabinete do Superintendente
	180200	Administração e Finanças
20	180300	Seção de Operação
		Serviço Previdência Municipal – SEPREV
		Fundo Reserva Aposentadoria – SEPREV-FRAP
21	190100	Fundo de Assistência Social - SEPREV – FAZ
	190200	Fundação Indaiatubana Educacional Cultura – FIEC
		Gabinete da Superintendência
22	200100	Setores Administrativo Fundação - FIEC
	200200	Setores Pedagógicos - FIEC
	200300	Fundação Pró Memória de Indaiatuba
23	210100	Gabinete do Superintendente



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2004

Anexo

01 - Câmara Municipal			
Programas	Objetivos e Metas	Valores em R\$	
		Despesa Continuada	Custo do Projeto
• Aquisição de 02 (dois) veículos, para substituição da frota	✓ Manter a frota atualizada, economizando com manutenção		90.000,00
• Readequação do quadro de pessoal através de reestruturação administrativa com criação e extinção de cargos, além de provimentos respectivos.	✓ Melhorar a organização administrativa e as condições de atendimento, agilizando os trabalhos administrativos.	100.000,00	
• Reforma, ampliação e manutenção do prédio da Câmara Municipal	✓ Adequar as instalações, para atender as metas e prioridades aqui estabelecidas		1.000.000,00
• Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	✓ Dotar os gabinetes dos vereadores da mobília necessária ao bom desenvolvimento das atividades		20.000,00
TOTAL		100.000	1.110.000,00

02 - Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Programas	Objetivos e Metas	Valores em R\$	
		Despesa Continuada	Custo do Projeto
• Aquisição de 04 (quatro) microcomputadores.	✓ Dar condições, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços		8.000,00
• Aquisição de 01 veículo automotor para chefia do gabinete	✓ Possibilitar maior agilidade e capacidade de trabalho		15.000,00
TOTAL PARCIAL			23.000,00

FUNSSOL			
• Ampliação do programa campanha do agasalho	✓ Dar atendimento de pessoas carentes, mediante a distribuição de cobertores	2.400,00	
• Ampliação do programa com a terceira idade	✓ Promover o lazer e melhorar a qualidade de vida dessa faixa etária.	7.950,00	
• Ampliação do programa da Páscoa	✓ Distribuir ovos de páscoa as crianças das creches municipais e das não governamentais	1.420,00	
• Ampliação do projeto Acqua Vital	✓ Dar atendimento e promover qualidade de vida a Terceira Idade		12.000,00
• Projeto Passo à Passo	✓ Ministrar curso de corte e costura, para as famílias cadastradas no Programa de cesta básica, visando geração de renda.	20.000,00	
• Repasse do Fundo de Solidariedade do Estado, para a implantação do projeto de R\$8.000,00	✓ Ministrar curso de padeiro, visando a geração de renda	10.000,00	
• Projeto Micro padaria	✓ Substituir os equipamentos que foram furtados, do FUNSSOL		6.000,00
• Repasse do Fundo Social de Solidariedade do Estado, para a montagem de uma mini-padaria			
• Aquisição de 02 microcomputadores, 04 ventiladores, 02 scanner			
TOTAL PARCIAL		41.770,00	18.000,00
TOTAL		31.770,00	41.000,00

03 - Secretaria Municipal de Governo			
Programas	Objetivos e Metas	Valores em R\$	
		Despesa Continuada	Custo do Projeto
• Aquisição de dois veículos para uso da Assessoria de Imprensa e Secretaria de Governo.	✓ Renovação de frota	10.000,00	40.000,00
• Contratação de empresa publicitária para veiculação de propaganda institucional da Administração	✓ Dar ciência à população das ações e obras da Administração Municipal conforme Art. 37 da Constituição.		450.000,00
• Aquisição de equipamentos e materiais	✓ Dotar a Secretaria de equipamentos e materiais necessários		50.000,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

• Elaboração de um Portal na Internet da Prefeitura	ao desempenho de suas necessidades ✓ Dar ciência à população, pela Internet, dos serviços das Secretarias Municipais, inclusive prestando serviços eletrônicos.	20.000,00	100.000,00
• Elaboração de folder informativo de cada Secretaria (impressão e distribuição)	✓ Dar ciência e orientação à população das ações de cada Secretaria	10.000,00	150.000,00
• Implantação da Ouvidoria da Prefeitura de Indaiatuba (pessoal, telefônica e pela Internet)	✓ Propiciar, à população, mecanismos de comunicação direta com o poder público, quer para reclamações, denúncias e prestações de serviços	10.000,00	8.000,00
• Implantação do sistema de auto pesquisa e controle comunitário	✓ Obter, através de sistema implantado em diversos pontos como: Prefeitura, Postos de Saúde, Escolas, etc., dados atualizados referentes aos municípios, que nos auxiliem na elaboração de programas e uma radiografia da situação sócio-econômica.	20.000,00	100.000,00
• Criação de pontos de informações nas principais entradas da cidade e de painéis informativos de eventos e de mobiliário urbano (sinalização)	✓ Proporcionar aos visitantes e à população de informações específicas e complementares da cidade.	20.000,00	100.000,00
TOTAL		90.000,00	558.000,00

04- Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos			
Programas	Objetivos e Metas	Valores em R\$	
		Despesa Continuada	Custo do Projeto
• Ampliação e modernização do atendimento da assistência Judiciária gratuita	✓ Melhoria das condições de atendimento à população com a ampliação da atuação, em convênio com a OAB-S.P.	20.000,00	
• Atualização de equipamento de informática			10.000,00
• Aquisição de veículo para uso da SENEJ			15.000,00
• Aquisição de "softwares" específicos para a área jurídica			15.000,00
• Assinatura de revistas especializadas, livros, periódicos e participação em cursos voltados para a área da Administração Pública Municipal			10.000,00
• Reestruturação administrativa da Secretaria		40.000,00	
• Revisão do plano de carreira dos servidores da Secretaria		50.000,00	
• Implantação do sistema integrado de controle da dívida ativa do município			5.000,00
• Implantação do sistema de arquivo corrente			10.000,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

da Secretaria			
• Desenvolvimento de sistema para indexação e consolidação de toda legislação municipal e disponibilização via "internet" para a população		Zero	zero
• Desenvolvimento de sistema de controle da biblioteca jurídica da Secretaria		Zero	zero
TOTAL		110.000,00	65.000,00

05 - Secretaria Municipal de Economia e Planejamento			
Programas	Objetivos e Metas	Valores em R\$	
		Despesa Continuada	Custo do Projeto
• Estudos para a elaboração de levantamentos aerofotogramétricos para construção de bases cartográficas destinadas a gestão, planejamentos e cadastro técnico	✓ Proceder recastramento imobiliário visando a atualização das informações do cadastro, construção de base cartográfica por processo aerofotogramétrico de toda a área do Município, mapeamento digital com apoio suplementar amarrado ao sistema geodésico básico e restituição do sistema viário, hidrográfico e altimetria		800.000,00
• Implantação e gerência do novo plano diretor	✓ Implantar o novo plano diretor no sentido de desenvolver política urbana, conforme diretrizes gerais fixadas por lei, tendo como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes	Zero	Zero
• Projetos de obras públicas e sistemas viários do Município	✓ Elaboração de projetos para a construção de obras de interesse municipal em termos de racionalização e otimização dos recursos		100.000,00
• Programa de capacitação de funcionários	✓ Visa dotar os funcionários de capacitação e atualização de suas funções, e aprimoramento profissional em suas diversas áreas de atuação	10.000,00	
• Aquisição de veículos	✓ Dotar os departamentos de fiscalização, cadastro e de projetos, com veículos para melhor atender as demandas diárias de serviços externos		45.000,00
• Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	✓ Dotar a Secretaria de equipamentos, para melhor atender as demandas de serviços, como: topografia, projetos, etc.		40.000,00
• Implantação de equipamentos de rádio comunicação	✓ Dotar os departamentos de fiscalização de comunicação direta e rápida com a Secretaria, agilizando o atendimento		15.000,00
• Modernização dos hardwares (computadores e impressoras) e sistemas (programas internos) da Secretaria	✓ Dotar a Sec. de recursos tecnológicos em condições de acompanhar as atualizações necessárias ao melhor aproveitamento dos profissionais		50.000,00
• Ampliação do quadro de pessoal	✓ Melhorar o atendimento na área de fiscalização, ampliar o atendimento no depto de posturas municipais e de projetos	30.000,00	
• Modernização do cadastro imobiliário	✓ Objetivando a troca do atual sistema de fichas cadastrais por sistema informatizado		150.000,00
TOTAL		40.000,00	1.200.000,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

06 - Secretaria Municipal da Fazenda			
Programas	Objetivos e Metas	Valores em R\$	
		Despesa Continuada	Custo do Projeto
• Programa de capacitação de funcionários	✓ Trata-se de programa a ser desenvolvido pela SEF para capacitação dos funcionários visando adaptá-los a nova realidade administrativa, bem como direcioná-los para uma melhor organização administrativa com utilização dos recursos de informática		20.000,00
• Modernização dos hardwares e sistemas da SEF	✓ Dentro dos projetos abrangidos pelo PMAT - Programa de Modernização Administrativa e Tributária, está a modernização da SEF no que tange a hardware e sistemas, visando ao mesmo tempo em que melhoramos os sistemas, criamos comunicações em rede inteligente, bem como disponibilizamos informações e serviços aos contribuintes obtendo com isso melhorias significativas no relacionamento Prefeitura x Contribuinte	72.000,00	200.000,00
• Modernização de atendimento aos munícipes	✓ Criar sistema moderno de gerenciamento e arrecadação da dívida ativa do Município. Está prevista a criação de quiosques de informação onde serão disponibilizadas informações gerais sobre os contribuintes	50.000,00	80.000,00
• Recadastramento dos comércios, indústria, serviços, ambulantes e autônomos	✓ Modernizar e recadastrar todas as pessoas jurídicas do município, bem como autônomos, com farta disponibilização de dados. Trabalho visando aumentar a base tributária com identificação de clandestinos		70.000,00
• Modernização, capacitação e reorganização do setor de fiscalização de impostos sobre serviços	✓ Criar fiscalização mais moderna e eficiente visando incrementar a arrecadação de tributos	100.000,00	
• Sistema de controle interno	✓ Incrementar o sistema de controle interno com equipamentos de informática para gerenciamento da lei de responsabilidade fiscal	105.000,00	10.000,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

• Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	✓ Dotar a SEF para o bom desenvolvimento dos serviços		10.000,00
• Aquisição de veículos	✓ Equipar a SEF para desenvolvimento de trabalhos externos, principalmente o de fiscalização tributaria	15.000,00	30.000,00
• Reorganização e modernização de todos os Deptos da SEF, com a implantação de OM - Organização e Métodos; manualização dos processos administrativos	✓ Racionalizar e uniformizar procedimentos burocráticos		500.000,00
TOTAL		342.000,00	920.000,00

07 - Secretaria Municipal da Administração			
Programas	Objetivos e Metas	Valores em R\$	
		Despesa Continuada	Custo do Projeto
• Desenvolvimento dos seguintes sistemas: ▪ Gestão ▪ Substituição dos seguintes sistemas: ▪ Cadastro mobiliário ▪ Cadastro imobiliário ▪ Folha de pagamento	✓ Visa melhorar todos os controles, acessos, aquisições, acervos, prontuários, emissões, fiscalizações, integração, etc.	24.000,00	
• Aquisição de uma motocicleta	✓ Para realizar trabalhos externos rápidos		4.000,00
• Implantação do sistema de emissão de nota de empenho, introduzindo controle "on line"	✓ Racionalização dos serviços, proporcionando melhor contro nos pagamentos das notas fiscais dos fornecedores, como também facilitar a consulta sobre o andamento dos processos		50.000,00
• Implantação de controle de portarias de funcionários	✓ Proporcionar um melhor controle de entrada (nomeação) e saída (exoneração) de funcionarios, emitindo relatorios ao TC	Zero	Zero
• Microfilmagem dos documentos existentes no depto pessoal (DEPE)	✓ Melhor adequação de espaço físico, facilitar o serviço e diminuindo o numero de documentos para arquivo		150.000,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL	24.000,00	704.000,00
-------	-----------	------------

08 - Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas			
Valores em R\$			
Programas	Objetivos e Metas	Despesa Continuada	Custo do Projeto
• Abertura de diversas ruas no município	✓ Implantar esse melhoramento nos locais que se fizer necessário, visando o benefício da população.		13.000,00
• Duplicar ou recuperar a Rua dos Indaiás, e Rua João Carlos de Oliveira Junior	✓ Melhorar as condições dos usuários desta interligação com a zona sul		61.000,00
• Recapeamento e operação tapa-buraco de diversas Ruas e Avenidas do município	✓ Propiciar melhores condições de trafego e transito.		900.000,00
• Conservação e manutenção de estradas vicinais e rurais	✓ Instituir programa permanente de conservação e manutenção de estradas vicinais e rurais		129.000,00
• Implantação e melhorias nas vias de cruzamento do parque ecológico	✓ Interligação do Pq. ecológico com o novo paço municipal e Cepim		60.000,00
• Implantação de duas vias arteriais que saem da artéria sul do Pq. Ecológico, utilizando parte do traçado do leito ferroviário, Rua das Orquideas e Rua das Primaveras, chegando a Rua Augusto de Oliveira Camargo	✓ Expandir o sistema viário estrutural para a integração das zonas urbanizadas e orientar o crescimento urbano		700.000,00
• Construção de passarelas em diversos pontos do Pq. Ecológico	✓ Melhorar os acessos de pedestres entre as vias do parque		25.000,00
• Reforma de diversas praças	✓ Recuperar as praças do município para melhorar o uso da população		190.000,00
• Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	✓ Dotar as unidades de serviço urbanos de equipamentos e bens patrimoniais necessários ao desempenho das suas atividades		200.000,00
• Pavimentação de diversas ruas do município	✓ Implantar esse melhoramento nos locais que se fizer necessário, visando o benefício da população.		2.000.000,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

• Interligação da Av. Francisco de Paula Leite com a Rua Soldado João, passando pela área da Fundituba	✓ Melhorar o fluxo de veículos na região, contribuindo com o sistema viário.		300.000,00
• Dar continuidade a Av. João Ambiel até a entrada do Bairro Residencial Indaiá.	✓ Melhorar o fluxo de veículos na região, contribuindo com o sistema viário.		400.000,00
• Pavimentação da ciclovia do Pq. Ecológico.	✓ Dotar a ciclovia de melhoramentos		150.000,00
• Substituição das galerias de águas pluviais do Bairro Cidade Nova, Jd. Califórnia e adjacências	✓ Resolver os problemas de enchentes nos bairros mencionados		100.000,00
TOTAL			5.238.000,00

09- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			
Programas	Objetivos e Metas	Valores em R\$	
		Despesa Continuada	Custo do Projeto
• Implantação de viveiro de mudas e árvores	✓ Suprir o plantio, replantio e manutenção das espécies arbóreas da zona urbana	20.000,00	30.000,00
• Urbanização do Vale do Jardim São Lourenço	✓ Melhorar e urbanizar o local de lazer, conforto e segurança da população	5.000,00	150.000,00
• Emplacamento de ruas e indicativos de bairros	✓ Emplacamento com nomes de ruas para orientação de motoristas e pedestres		10.000,00
• Ampliação do Cemitério Parque dos Indaiás	✓ Aumentar a capacidade para novos sepultamentos	20.000,00	1.000.000,00
• Implantação de local para abrigo de entulhos	✓ Atender a necessidade de dar destino aos entulhos provenientes de construção civil		50.000,00
• Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (maquinas, veículos, etc.)	✓ Dotar o setor de equipamentos e materiais permanentes necessários para o melhor desempenho de suas atividades	20.000,00	200.000,00
• Manutenção e construção de praças em diversos bairros	✓ Manter e urbanizar áreas de lazer, para uso comum e melhoria da qualidade de vida da população	10.000,00	700.000,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

• Urbanização de Avenidas	✓ Recuperar canteiros , elaborando novo paisagismo, a fim de melhoria na estética	10.000,00	300.000,00
• Reforma e ampliação do Terminal Rodoviário Alberto Brizolla	✓ Proporcionar melhor atendimento e conforto aos Municipes		200.000,00
• Construção de Terminais Rodoviários urbanos	✓ Ampliar o atendimento e oferecer maior conforto aos usuários de transporte urbano		500.000,00
• Implantação de programas de arborização urbana e recomposição de matas siliares nos rios e córregos	✓ Melhorar a qualidade de vida da população, através do equilíbrio e harmonia estética ecológica	20.000,00	
• Substituição de árvores que estejam ou possam causar danos ao patrimônio público ou privado	✓ Elaboração e execução de plano de substituição gradativa de árvores que causam ou possam causar danos ao patrimônio público ou privado	20.000,00	
TOTAL		125.000,00	3.140.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programas	Objetivos e Metas	Valores em R\$	
		Despesa Continuada	Custo do Projeto
• Reforma e ampliação de unidade de saúde	✓ Melhoria das condições, capacidade de atendimento e acolhimento nas unidades: ▪ PA Morada do Sol (Mini hospital) ▪ Policlínica Dr. Mário Paulo (UBS IV) ▪ UBS - PACS - Jd Brasil ▪ Centro Odontológico para Ambulatório de Especialidades		300.000,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Ampliação do Programa de Agentes Comunitários e Saúde da Família.	✓ Melhoria do atendimento, acolhimento à comunidade, aumentando a cobertura e a abrangência dos programas: - PACS Jd Brasil - PACS Jd Itamaracá	50.000,00	30.000,00
Implantação de Unidade Básica de saúde.	✓ Prestação de serviços de atenção básica ampliada para a população dos bairros: - Jd Itamaracá - Jd João Piolli	330.000,00	30.000,00
Ampliação e Manutenção do Programa DST/AIDS	✓ Prestação de serviços de saúde "a população específica e portadora do vírus HIV e HSH". Ampliar o acesso e melhorar a qualidade do diagnóstico, tratamento e assistência em DST/AIDS	140.000,00	zero
Implantação do Centro de Referências de Zoonoses.	✓ Prosseguimento do Programa de Castração, controle reprodutivo de animais de estimação, etc.	15.000,00	Zero
Implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.	✓ Desinstitucionalização e implantação do modelo que contemple as necessidades do portador de doença mental, com caráter humanitário, ético, resolutivo, garantindo a ressocialização dos portadores de doença mental, conforme previsto na legislação.	260.000,00	200.000,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Ampliação e aprimoramento das ações das vigilâncias no município; análise e divulgação de dados.	- Realização de campanhas educativas e de prevenção à saúde na atenção básica ampliada; média 1,2,3; conforme previsto na NOAS 2001/2002. Norma Operacional de Assistência à Saúde com o objetivo de: - Eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde do indivíduo e/ou coletividade e intervenção nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, produção, circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.	500.000,00	zero
Desenvolvimento, treinamento e capacitação de profissionais na área de gestão em saúde.	Aperfeiçoamento e continuidade da capacitação gerencial nos diversos setores da saúde.	50.000,00	zero
Implantação do Programa de atendimento domiciliar	Agilizar o atendimento ao paciente, possibilitando um tratamento de forma continuada principalmente para fisioterapia.	185.000,00	30.000,00
Aquisição de veículos para execução de programas da Secretaria Municipal de Saúde.	Melhoria da qualidade nos encaminhamentos de referência à especialidades, urgência e emergência, tratamento fora de Domicílio (PSF/PACS, Zona Rural – Nascer Bem)		400.000,00
Readequação e finalização das obras do Hospital Dia, fases A, B, C.; com manutenção do atendimento de especialidades.	- Ampliação do atendimento referenciado à população no que se refere principalmente à cirurgias eletivas. - Estabelecer convênio Fundo a Fundo com o Ministério da Saúde. - MAC (Media e Alta Complexidade)	1.836.000,00	900.000,00
Ampliação da informatização da rede municipal de saúde.	Melhoria dos fluxos inter unidades de saúde com o nível central da secretaria municipal de saúde, visando à integração das informações de produção, indicadores e recursos financeiros, fundamentando o trabalho da UAC e regulação através de bancos de dados para execução do planejamento estratégico de saúde		500.000,00
Ampliação do Programa de Odontologia através do Programa	Aumento da área de abrangência no atendimento referenciado à população em	215.000,00	60.000,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

de Saúde da Família.	saúde bucal, através de ações preventivas, curativas e educativas.		
• Ampliação do Depto de Reabilitação Física - DEREFIGM	✓ Para adequação a nova qualificação desse serviço, tendo em vista a caracterização como nível intermediário de atenção aos portadores de deficiência no município - Programa de Órtese e Prótese e Ostomizados	102.000,00	300.000,00
• Ampliação do Programa de saúde do Trabalhador, em nova sede	✓ Garantia da organização da política saúde do trabalhador no que se refere ao encaminhamento adequado das notificações e tratamento das doenças ocupacionais.	101.000,00	zero
• Ampliação do Sistema Municipal de Auditoria.	✓ Estabelecimento e formalização da NOAS 2001/2002, para a implantação dos componentes municipais de Auditoria e Controle, avaliação e regulação.	181.200,00	
TOTAL		3.965.200,00	2.750.000,00

11 - Secretaria Municipal de Educação			
Programas	Objetivos e Metas	Valores em R\$	
		Despesa Continuada	Custo do Projeto
• Construção de unidades escolares de educação infantil (EMEI/Creche) no Jd. São Conrado e Jd Tancredo Neves	✓ Atender à demanda da pré-escola e creche na região	280.000,00	1.000.000,00
• Ampliação, reforma e manutenção de unidade escolar de educação infantil	✓ Tornar o atendimento cada vez mais adequado às determinações legais, pedagógicas e de saúde, melhorando a assistência educacional a que têm direito	80.000,00	1.000.000,00
• Adaptação e ampliação de EMEIs em EMEIEFs	✓ Atender às demandas por ensino fundamental nas regiões onde já se localizam EMEIs	120.000,00	500.000,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

• Construção de unidades escolares de ensino fundamental – Jd. Sevilha e Jd. Leonor	✓ Atender à demanda por ensino fundamental nas regiões de crescimento acelerado ou recente	1.200.000,00	3.500.000,00
• Ampliação, reforma e manutenção de EMEFs já existentes	✓ Melhorar ou manter as condições físicas das unidades de ensino fundamental, para que elas proporcionem maior funcionalidade ao atendimento à comunidade		350.000,00
• Criação de uma equipe de manutenção e reforma das unidades de ensino	✓ Montar uma equipe própria de manutenção e reforma composta de grupo de profissionais ligados à área: pedreiro, pintor, eletricista, encanador, sob a coordenação de um técnico em edificações	360.000,00	15.000,00
• Aquisição de material permanente e equipamentos adicionais	✓ Possibilitar o perfeito e adequado funcionamento das unidades escolares construídas em 2003 ✓ Possibilitar uma maior integração e comunicação entre as U.E.s e destas com a SEME e com outros sistemas informatizados		800.000,00
• Aquisição de 03 veículos tipo Van e 02 veículos tipo Sedan	✓ Ampliar e adequar o transporte de alunos e das equipes de trabalho da Secretaria da Educação ✓ Promover o transporte de pequenas cargas, para repor equipamentos e material de consumo às U.E.s	80.000,00	250.000,00
• Treinamento em serviço ao pessoal do quadro de magistério e de funcionários da SEME	✓ Propiciar o aperfeiçoamento do desempenho dos profissionais em suas áreas de competência	500.000,00	
• Oferta de habilitação a professores com curso médio e a monitores com curso fundamental	✓ Possibilitar aos professores com formação em nível médio que se habilitem em nível superior, cursando o curso de pedagogia ou equivalente ✓ Possibilitar aos monitores de creche com formação em nível fundamental que se habilitem em nível médio	500.000,00	
• Ampliação dos sistemas de segurança das unidades escolares	✓ Dotar as unidades escolares de sistemas de segurança cada vez mais eficientes	400.000,00	



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Ampliação do quadro de pessoal da rede municipal de ensino	✓ Adequar o número de pessoal ao número de postos necessários ao funcionamento dos novos equipamentos escolares construídos em 2003 ✓ Reestruturar a SEME para melhor atender a demanda, cada vez mais crescente	1.440.000,00	
Aquisição de material didático e de consumo para as novas unidades escolares	✓ Dotar com material didático, pedagógico e de consumo as unidades escolares construídas e/ou ampliadas, bem como suprir a equipe de manutenção predial	800.000,00	
Oferta de estudos de acompanhamento e reforço paralelos, aos educandos, bem como atividades extracurriculares para a comunidade escolar com pagamento de horas extras a docentes	✓ Possibilitar aos alunos e à comunidade escolar (pais, professores, funcionários, etc) apropriarem-se de conhecimentos e vivências que não estejam no currículo regular	150.000,00	
Subvenção ou contrato com escolas ou creches para assistência pedagógica a crianças de zero a seis anos ou com necessidades especiais	✓ Possibilitar o atendimento à população infantil que não pode ser atendida diretamente pela rede municipal	1.000.000,00	
Convênio e parcerias com outras esferas de governo ou entidades, fundacionais, públicas ou particulares	✓ Possibilitar o desenvolvimento de projetos de treinamento do pessoal, produção, reprodução e edição de material pedagógico	300.000,00	
Ampliação do fornecimento de merenda escolar aos alunos da educação infantil e ensino fundamental, bem como alimentação aos alunos das novas creches	✓ Complementar a alimentação dos alunos dos níveis infantil e fundamental ✓ Alimentar a criança da creche, durante o horário de sua permanência na instituição	1.300.000,00	
Reajustes salariais em função de novos planos de carreira	✓ Dotar o serviço da educação de novos planos de carreira e estatuto do magistério	2.200.000,00	
Ampliação da oferta de transporte ao aluno do ensino fundamental	✓ Oferecer transporte escolar aos alunos do ensino fundamental público que residam a pelo menos dois km da unidade escolar	200.000,00	
Produção de programas educativos	✓ Treinar profissionais, adquirir equipamentos para divulgar as ações pedagógicas e educativas da SEME		350.000,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

• Ampliação e informatização do sistema de bibliotecas das escolas municipais	✓ Tornar o acesso e o uso das bibliotecas escolares mais freqüente e eficiente, inclusive para a comunidade escolar	200.000,00	40.000,00
• Construção e instalação do Centro Integrado de Atendimento a Educação de Indaiatuba	✓ Dotar o município de local apropriado para eventos de natureza educacional	300.000,00	3.000.000,00

TOTAL	11.418.000,00	10.805.000,00
--------------	----------------------	----------------------

12 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			
Programas	Objetivos e Metas	Valores em R\$	
		Despesa Continuada	Custo do Projeto
• Construção de campos de futebol em diversos bairros	✓ Construção nos bairros: jd Oliveira Camargo, jd. M. do Sol e jd Tancredo Neves		100.000,00
• Desenvolvimento do turismo no Município	✓ Buscar o desenvolvimento com vistas aos reflexos positivos de ordem econômica e social		50.000,00
• Aquisição de materiais e equipamentos permanentes	✓ Materiais necessários ao desempenho das unidades de esporte, lazer e turismo		20.000,00
• Reforma, ampliação e construção no Centro Esportivo do Trabalhador	✓ Melhorias no local, com aulas especiais de natação para deficientes físicos e mentais, hidroterapia e a prática de esporte em geral		80.000,00
• Reforma no Ginásio Municipal de Esportes	✓ Reparos na arquibancada, calçamento externo, parte elétrica e hidráulica		100.000,00
• Criação e implantação de área para exposição permanente	✓ Dotar o Município de local apropriado em caráter permanente para exposições, festas, etc.		200.000,00
• Aquisição de um veículo tipo microônibus	✓ Para transporte de alunos dos projetos: PRIA e 4D	15.000,00	70.000,00
TOTAL		15.000,00	620.000,00

13 - Secretaria Municipal da Família e Bem Estar Social			
Programas	Objetivos e Metas	Valores em R\$	
		Despesa Continuada	Custo do Projeto
• Aquisição de 01 (um) veículo para o Depto da Criança e do Adolescente	✓ Possibilitar maior agilidade no atendimento de todos os projetos vinculados ao Depto.		18.000,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

• Aquisição de equipamentos para informatização desta Secretaria: 02 computadores completos, com impressora e kit multimídia	✓ Visando a necessidade de informatização dos serviços prestados pela SEMFABES, inclusive solicitação de Convênios Estaduais e Federais (repasse financeiro) e prestação de contas		6.000,00
• Ampliação de repasse de verba para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com recursos através do Estado, sem custo para o Município	✓ Valor utilizado para manutenção das entidades sociais e/ou governamentais, através dos Segmentos: Criança e adolescente, família, idoso, pessoas portadoras de deficiência, migrante/morador de rua		80.000,00 Rec. G. Estadual
• Ampliação de repasse de Verba para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS com recurso Federal, sem custo para o Município	✓ Valor utilizado para manutenção das entidades sociais e/ou governamentais, através dos Segmentos: Criança e Adolescente, Família, idoso e pessoas portadoras de deficiência		60.000,00 Rec. G. Federal
• Ampliação e novos convênios de repasse de verba Municipal, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	✓ Criar e ampliar convênios entre a Municipalidade e as entidades sociais	40.000,00	
• Ampliação do projeto de geração de renda	✓ Proporcionar atendimento e aprendizado a famílias carentes, através de ação socio-educativa, visando melhoria da qualidade de vida	300.000,00	
TOTAL		340.000,00	164.000,00

14 - Secretaria Municipal de Defesa Social			
Programas	Objetivos e Metas	Valores em R\$	
		Despesa Continuada	Custo do Projeto
• Aquisição de equipamentos e materiais permanentes administrativo	✓ Dotar a sede da GM de equipamentos e Mobiliários necessários para executar os trabalhos administrativos		20.000,00
• Aquisição de equipamentos e materiais permanentes operacionais relativos às armas, munições, coletes, etc.	✓ Oferecer condições necessárias para que a Guarda Municipal possa desempenhar satisfatoriamente suas funções		100.000,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

• Aquisição de equipamentos e materiais permanentes relativos ao sistema operacional de rádio comunicação	✓ Manter sempre em condições de bom funcionamento o sistema de comunicações, indispensável ao desempenho das funções da Guarda Municipal	10.000,00	30.000,00
• Aquisição de viaturas para a Guarda Municipal	✓ Para manter o serviço de patrulhamento ostensivo melhorando a segurança dos munícipes	50.000,00	100.000,00
• Aquisição de uniformes	✓ Para uniformização dos Guardas Municipais		45.000,00
• Efetivação de promoção de cargo	✓ Dar cumprimento ao plano de carreira da Guarda Municipal	20.000,00	
• Ampliar cursos de capacitação aos profissionais da segurança	✓ Preparar e reciclar os funcionários da segurança de aprendizado atualizado		50.000,00
• Aquisição de equipamentos e materiais permanentes operacionais	✓ Oferecer condições necessárias para que a guarda municipal possa desempenhar satisfatoriamente suas funções	5.000,00	35.000,00
• Ampliação do Projeto Educando para Vida	✓ Proporcionar a população oportunidade de receber informações visando melhor convívio social	24.000,00	24.000,00
• Implantação do sistema telefônico "Disque-Denúncia"	✓ Proporcionar acesso rápido e eficiente aos munícipes nas situações de denúncia de crimes	5.000,00	5.000,00
• Ampliação do quadro de pessoal de guardas municipais	✓ Adequar o efetivo da guarda municipal ao crescimento populacional do Município	300.000,00	300.000,00
TOTAL PARCIAL		414.000,00	709.000,00
Departamento de Trânsito			
• Aquisição de equipamentos e materiais permanentes administrativos	✓ Dotar o depto de trânsito de equipamentos e mobiliários necessários para executar os trabalhos administrativos		25.000,00
• Aquisição de viaturas tipo automóvel de serviços	✓ Para uso em vistorias, perícias, fiscalização, trânsito, visitação de obras, etc.	12.000,00	60.000,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

• Execução de obras e manutenção de serviços	✓ Adequar o sistema de trânsito do município de modo a garantir praticidade e segurança no uso das vias públicas adequando-as ao crescimento do número de veículos e pedestres da cidade		500.000,00
• Aquisição de equipamentos e materiais permanentes operacionais	✓ Oferecer condições necessárias para que a Guarda Municipal possa desempenhar satisfatoriamente suas funções	15.000,00	135.000,00
• Construção, ampliação e reforma das instalações do DEMUTRAN - Depto Municipal de Trânsito	✓ Melhorar o espaço físico para o volume de serviços apresentados, propiciando melhores condições de trabalho e consequentemente melhor atendimento a população		30.000,00
• Nomeação de funcionários	✓ Dotar o depto de trânsito de mão de obra suficiente para desempenhar suas atribuições	200.000,00	200.000,00
• Implantar sistema de vigilância digital com instalação de câmeras em diversos pontos da cidade	✓ Dotar o Município de vigilância por eletrônico possibilitando melhor monitoramento do trânsito	50.000,00	400.000,00
TOTAL PARCIAL		277.000,00	1.358.000,00
TOTAL		691.000,00	2.059.000,00

15 - Secretaria Municipal da Cultura			
Programas	Objetivos e Metas	Valores em R\$	
		Despesa Continuada	Custo do Projeto
• Construção de Auditório e aquisição de equipamentos para o Centro Cultural Randolpho.	✓ Criação de sala para apresentações, ensaios e exposições culturais.	50.000,00	70.000,00.
• Ampliação do acervo atual das Bibliotecas Públicas Municipais: Rui Barbosa e Laura Fahl Correa	✓ Aquisição de obras literárias para a serem destinadas à leitura e consulta dos usuários.		5.000,00
• Implantação do Salão de Artes Plásticas no Município.	✓ Realização do Salão de Artes Plásticas com a participação de artistas plásticos de cidade e região.		50.000,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

• Ampliação dos Projetos em andamento.	✓ Dar continuidade e ampliar os projetos já existentes como: Paixão de Cristo, Maio Musical, Setembro em Dança, Outubro em Canto, Novembro em Cena, Orquestra Municipal do Projeto Guri, Festival de Música, Festival das Artes e Gincana Cultural, Mês das Artes Plásticas, etc...		350.000,00
• Implantação da Biblioteca Itinerante no município.	✓ Proporcionar aos moradores das regiões distantes dos prédios das Bibliotecas Públicas o acesso à leitura através de ônibus preparado para esse fim.	15.000,00	150.000,00
TOTAL		65.000,00	625.000,00

16 - Secretaria Municipal de Habitação			
Programas	Objetivos e Metas	Valores em R\$	
		Despesa Continuada	Custo do Projeto
• Aquisição de veículo	✓ Suprir as necessidades na utilização com implantação e manutenção de novos programas, inclusive patrulhamento e fiscalização de prevenção invasões de áreas.		15.000,00
• Ampliação do Programa de Moradia Tipo Econômica, em parceria com a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba	✓ Possibilitar as famílias carentes à regularização de suas moradias, em especial as concessionárias de lotes urbanizados.	100.000,00	
• Implantação de Centro de Treinamento Profissionalizante de mão de obra construção civil, em parceria com SINDUSCON - SESI	✓ Oferecer gratuitamente treinamento profissionalizante de mão de obra para construção civil, as pessoas desempregadas e com possibilidade de utilização dessa mão de obra em programas de mutirão ou como de produção de moradia	15.000,00	20.000,00
• Programa de prevenção às invasões de áreas públicas, particulares e de risco	✓ Criar dispositivo para prevenir e detectar invasões de áreas, e prontamente, tomar providências no sentido de inibi-los ou remove-las, diminuindo riscos de surgimento de focos de favelas e demais problemas sociais decorrentes de ocupações irregulares.		150.000,00
• Fomentar as atividades do Conselho Municipal da Habitação, atendendo as necessidades da população em cumprimento as Constituições Federal e Estadual.	✓ Promover programas na forma da Lei, ou seja, promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.	zero	zero
• Estabelecer convênios.	✓ Obtenção de recursos para o desenvolvimento de programas habitacionais de interesse social.		100.000,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

• Implantação de programa de melhoria das condições habitacionais de regiões ocupadas predominantemente de moradias populares e/ou população com baixa renda.	✓ Não só atuar na produção de moradias, mas também, buscar e subsidiar ações na produção de áreas de lazer, infra-estrutura básica e equipamentos sociais.	24.000,00	100.000,00
• Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	✓ Dotar a Secretaria de equipamentos necessários à reestruturação, objetivando a implantação e manutenção novos programas e dos já existentes.	3.000,00	10.000,00
TOTAL		142.000,00	395.000,00

18 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto			
Programas	Objetivos e Metas	Valores em R\$	
		Despesa Continuada	Custo do Projeto
• Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	✓ Dotar o setor de equipamentos e materiais permanentes inclusive máquinas e veículos, necessários ao melhor desempenho das suas atividades		500.000,00
• Construção de três reservatórios de água	✓ Ampliar a capacidade de reservação de água tratada no município		800.000,00
• Construção de Estação de Tratamento de Esgoto de Barnabé	✓ Saneamento básico através de implantação do sistema de Tratamento de Esgoto	500.000,00	2.000.000,00
• Ampliação do sistema de abastecimento de água	✓ Complementar o atual sistema de abastecimento de água no município		1.300.000,00
• Ampliação do sistema de coleta de esgoto	✓ Completar o atual sistema de coleta de esgoto		400.000,00
TOTAL		500.000,00	5.000.000,00

19 - Serviço de Previdência Municipal			
Programas	Objetivos e Metas	Valores em R\$	
		Despesa Continuada	Custo do Projeto
• Construção da Sede Administrativa em terreno próprio	✓ Melhorar o atendimento dos participantes do regime próprio de previdência e assistência	25.000,00	1.200.000,00
• Implantação de projeto de loteamento na gleba remanescente de 19,1 alqueires e execução dos	✓ Investimento imobiliário destinado a obter maior renda, na comercialização dos lotes, a ser	30.000,00	2.800.000,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

melhoramentos públicos exigidos pela legislação municipal	revertida para o FRAP		
• Atualização e aumento dos equipamentos de informática (hardware)	✓ Execução dos controles administrativos com tecnologia adequada		20.000,00
• Informatização dos serviços previdenciários e assistenciais	✓ Execução de controles dos benefícios previdenciários e assistenciais	30.000,00	30.000,00
TOTAL		85.000,00	4.850.000,00

20 - FIEC - CEPIN			
Programas	Objetivos e Metas	Valores em R\$	
		Despesa Continuada	Custo do Projeto
• Ampliar a Informatização	✓ Prosseguir na informatização dos setores administrativo e pedagógico, dotando-os de equipamentos, tecnologia, serviços e sistemas de comunicação de dados integrado em rede, adequando ao melhor desenvolvimento das suas missões e funções	4.000,00	4.000,00
• Fornecimento de transporte e alimentação	✓ Visando a atender aos alunos participantes de projetos curriculares ou especiais	15.000,00	
• Implantação de birôs de serviços	✓ Prestação de serviços internos e/ou externos	9.000,00	
• Contratação de especialistas para projetos e cursos	✓ Desenvolver projetos especiais	8.000,00	
• Ampliação da infraestrutura da FIEC/CEPIN	✓ Construir laboratórios e salas de apoio para cursos não previstos no projeto original		20.000,00
• Criação de cargos e funções	✓ Criar cargos e funções para o desenvolvimento de atividades na FIEC/CEPIN	35.000,00	
• Aquisição de veículo tipo utilitário	✓ Dotar a Fundação de meios de transporte para melhorar os trabalhos desenvolvidos		20.000,00
• Firmar convênios ou qualquer outro instrumento legal para desenvolvimento de parcerias	✓ Visar obtenção de recursos em instituições governamentais e não governamentais para o desenvolvimento da Fundação em todos os níveis		360.000,00
TOTAL		71.000,00	404.000,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

21 - Fundação Pró-Memória de Indaiatuba			
Programas	Objetivos e Metas	Valores em R\$	
		Despesa Continuada	Custo do Projeto
• Implantação do Museu Histórico Municipal	✓ Dotar o museu de pessoal qualificado e equipamentos adequados à sua manutenção	110.000,00	8.000,00
• Ampliação do quadro de pessoal	✓ Dotar a Fundação de pessoal qualificado para desempenhar funções nos depósitos do arquivo intermediário e permanente	43.000,00	
• Projeto Nabor Pires de Camargo	✓ Realizar anualmente, a Semana Nabor Pires de Camargo, dentro do calendário cultural de Município, com uma programação que contemple concurso de música instrumental com respectiva premiação	20.000,00	
• Aquisição de veículo	✓ Dotar a instituição de meio de transporte para pessoal, equipamentos e materiais		30.000,00
• Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	✓ Dotar as dependências da Instituição de mobiliários e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades		20.000,00
• Restauro do Casarão Pau Preto	✓ Adequar a edificação as necessidades de um museu, tais como instalação de uma reserva técnica climatizada e iluminação apropriada		150.000,00
• Microfilmagem e digitalização de documentos	✓ Reproduzir suportes de documentos através de microfilmagem e digitalização de documentos		50.000,00
TOTAL		173.000,00	238.000,00



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo de Metas Fiscais Lei de Diretrizes Orçamentárias

Metas e Resultados Fiscais do Município

(artigo 4º, parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

Discriminação	2001	2002	Em R\$ 1.000,00 2003
	Executado	Executado	Fixado
A – Receita Total	143.278	162.970	168.235
B – Despesa Total	128.784	141.970	157.235
C – Resultado Nominal	14.494	prejudicado	11.000
D – Resultado Primário	8.806	16.441	4.171
E – Dívida Pública (montante)	45.182	59.277	57.000

Discriminação	2004	2005	Em R\$ 1.000,00 2006
A – Receita Total	198.520	234.250	276.420
Receita não financeira	181.520	214.193	252.747
Receita financeira	17.000	20.057	23.668
B – Despesa Total	175.520	207.114	244.394
Despesa não financeira	169.020	199.444	235.344
Despesa financeira	2.050	2.420	2.856
Despesa amortização de dívida	4.450	5.250	6.195
C – Resultado Nominal	23.000	27.136	32.026
D – Resultado Primário	12.500	14.749	17.403
E – Dívida Pública (montante)	55.000	53.000	51.000

Obs.: Os números acima representam a consolidação da Prefeitura, SAAE, SEPREV, FIEC e Fundação Pró-memória



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior

(artigo 4º, parágrafo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

- A execução orçamentária de 2002 apresentou na realização das receitas 19% acima do previsto na LDO, em virtude de fatores favoráveis na economia e em especial do nosso Município; quanto às despesas foram superiores em 10%, possíveis em razão da efetivação das receitas superiores ao previsto.
- O resultado nominal pelo critério adotado no TC e STN ficou prejudicado, pois o município possui mais disponibilidades financeiras que dívidas.
- O resultado primário previsto de R\$ 5.675.000,00 foi realizado R\$ 16.441.000,00.
- A dívida pública ficou acima do previsto em 28%, ocasionado basicamente pelos seguintes motivos:
 - a) A inflação em 2002 foi superior a planejada, ocorrendo elevação dos saldos de empréstimos e precatórios além do esperado;
 - b) O valor do novo Paço Municipal incorporado nas dívidas foi além do estimado;
 - c) Inclusão de valores elevados de novos precatórios.
- Os programas foram realizados em parte. A não execução de todos os programas que constaram no anexo da LDO, deveu-se a falta de recursos financeiros.

Anexo de Metas Fiscais Lei de Diretrizes Orçamentárias Demonstrativo das Metas Anuais

(artigo 4º, parágrafo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

A - Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais

- Para as receitas próprias da Prefeitura foi atribuída uma elevação de 12%, considerando 9% de inflação e crescimento econômico, mais 3% de ampliação da base. Para as receitas de transferências foi considerado um aumento de 12% entre inflação e crescimento econômico;
- Nas receitas do SAAE, foram atribuídos aumentos de 20%, composto de ampliação de serviços e inflação;
- Nas receitas do SEPREV, foi considerada uma elevação de 20%, composta de aumento de rendimentos financeiros, aumento da contribuição em razão da elevação do valor da folha de pagamento e retorno financeiro da construção do novo Paço Municipal;
- Quanto às despesas, foram utilizados critérios visando manter o equilíbrio orçamentário e financeiro, a exceção do SEPREV que pela característica do seu objetivo apresenta neste momento superávit.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

B – Comparação com as Metas Anuais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

- Em 2002 foi o primeiro ano a se estabelecer metas fiscais:

Em R\$ 1.000,00		
Discriminação	Previsto	Realizado
Receita Total	136.223	162.970
Despesa Total	128.748	141.970
Resultado Nominal	7.475	Prejudicado*
Resultado Primário	5.675	16.441
Dívida Pública	46.235	59.277*

* Explicações na Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao ano anterior

C – Evidenciação da Consistência das Metas Anuais Com as Premissas e os Objetivos da Política Econômica Nacional

- De acordo com a imprensa especializada, que noticia os índices econômicos futuros, a política econômica nacional adotada pela União considera em seus planejamentos econômicos uma inflação de 8% e um crescimento econômico de 4% para 2004.

Patrimônio Líquido do Município

(artigo 4º, parágrafo 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

Em R\$ 1.000,00			
Patrimônio Líquido			
Ano	2000	2001	2002
Valor	77.018	122.027	151.037



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Destaque Sobre a Origem e a Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

(artigo 44, da Lei Complementar 101, de 04/05/2000)

No exercício de 2002:

▪ No Município foram auferidas R\$ 3.458.532,15, de receitas provenientes de alienações de bens e direitos. Foram gastos em despesas de capital R\$ 25.096.014,91, da seguinte maneira:

- ✓ R\$ 13.487.612,89 em obras e instalações;
- ✓ R\$ 3.720.433,21 em equipamentos e materiais permanentes;
- ✓ R\$ 3.142.896,53 em sentenças judiciais, indenizações e restituições;
- ✓ R\$ 435.087,49 em aquisição de imóveis,
- ✓ R\$ 852.196,45 em amortização de dívidas,
- ✓ R\$ 3.452.979,51 em inversões financeiras, e;
- ✓ R\$ 4.808,83, outros.

Anexo de Metas Fiscais Lei de Diretrizes Orçamentárias Metas e Resultados Fiscais do Município

(artigo 4º, parágrafo 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

Situação Financeira – ano 2003		Em R\$ 1.000,00
Receitas Correntes	21.000	
Receita de Capital	3.000	
Despesas Correntes	8.600	
Investimentos	4.400	
Superávit	11.000	

Situação Atuarial

▪ No estudo realizado em fevereiro de 2003, temos uma massa populacional de 65 pensionistas, 2.962 servidores ativos e um patrimônio do Fundo de Previdência R\$ 84.407.352,91. Em comparação com o estudo realizado em fevereiro de 2002, houve um crescimento de 23% da massa de pensionistas, enquanto a massa de ativos sofreu um decréscimo de 2%. O patrimônio do Fundo de Previdência cresceu 142,39%, superando muito o crescimento da massa de ativos e pensionistas. Este excelente resultado se deve a estruturação do Fundo, dentro dos níveis tecnicamente necessários conforme estabelecido em lei, permitindo uma evolução viável de custos para a manutenção dos benefícios previdenciários. O superávit técnico de R\$ 27.099.221,16 demonstra uma administração segura e competente dos recursos financeiros alocados no Fundo de Previdência o qual poderá reduzir os níveis de contribuição.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas e Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(artigo 4º, parágrafo 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

A - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas

- Não está prevista a adoção de renúncias de receitas para o exercício de 2004. As renúncias já existentes estão sendo consideradas nas previsões das receitas em exercícios anteriores, abatendo os valores renunciados das estimativas, e idêntico critério será adotado para o exercício 2004.

B - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

- A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado terá um rígido controle, e será respeitado o equilíbrio entre as receitas e as despesas realizadas, e a Lei nº 101 de 04/05/2000.

Anexo de Metas Fiscais Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Riscos Fiscais

(artigo 4º, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

- Para eventuais inadimplências além das já previstas: de tributos municipais, despesas judiciais extraordinárias, queda da atividade econômica; eventos fiscais imprevistos; despesas não orçadas ou orçadas a menor; e outros passivos contingentes, será feita Reserva de Contingência de no mínimo 0,5% da RCL (Receita Corrente Líquida). Serão implantadas ações de incremento para pagamentos de tributos, fiscalizações de caráter tributário com maior dinamismo e amplitude.